



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei Federal nº 14.133/2021 – Município de Jacarezinho/PR)

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem com fornecimento de alimentação no município de Jacarezinho-PR.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilização de serviços de hospedagem, com fornecimento de alimentação, para atendimento das demandas institucionais das Secretarias Municipais, abrangendo o acolhimento de autoridades, palestrantes, consultores, instrutores, técnicos, colaboradores eventuais e demais agentes que necessitem permanecer temporariamente no Município para participação em eventos, reuniões técnicas, capacitações, atividades institucionais e ações governamentais.

A necessidade se caracteriza como continuada e recorrente, constituindo suporte logístico indispensável para viabilizar atividades administrativas e finalísticas da Administração Municipal.

A solução pretendida visa assegurar condições adequadas de estadia, segurança, alimentação e apoio operacional, garantindo eficiência na execução das atividades públicas que demandem recepção de terceiros no Município.

Registra-se, ainda, que a execução do objeto pressupõe prestação dos serviços no território do Município de Jacarezinho/PR, tendo em vista que a necessidade administrativa consiste justamente em hospedar visitantes quando estes estiverem em exercício de atividades presenciais junto à Administração local, o que configura peculiaridade intrínseca da demanda.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- I. prestação de serviços de hospedagem em estabelecimentos localizados no Município de Jacarezinho/PR, condição decorrente da natureza do objeto e da necessidade administrativa a ser atendida;
- II. disponibilidade de apartamentos individuais e duplos, com padrões mínimos de conforto, segurança, higiene e acessibilidade;
- III. fornecimento de café da manhã incluso nas diárias;
- IV. disponibilidade de estrutura mínima contendo internet, mobiliário adequado, climatização, estacionamento e condições sanitárias adequadas;
- V. capacidade de atendimento parcelado, sob demanda, mediante emissão de solicitações pelas Secretarias requisitantes;
- VI. observância de práticas de sustentabilidade, especialmente quanto ao uso racional de água e energia, gestão de resíduos e adoção de rotinas ambientalmente responsáveis.

2.1 Justificativa da exigência de execução no Município:

A exigência de prestação dos serviços em estabelecimentos sediados ou instalados no Município não constitui restrição geográfica indevida à competição, mas requisito técnico inerente ao próprio objeto, uma vez que a necessidade administrativa consiste precisamente em disponibilizar hospedagem para permanência de terceiros em atividades desenvolvidas em Jacarezinho.

A contratação de estabelecimentos situados fora do Município comprometeria a finalidade da contratação, elevaria custos indiretos com deslocamentos, geraria riscos operacionais e inviabilizaria o adequado atendimento do interesse público.

Trata-se, portanto, de condição de execução vinculada à natureza do objeto, e não critério artificial de preferência local.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 — Contratação de rede hoteleira no próprio Município

Consiste na contratação de serviços de hospedagem e alimentação em estabelecimentos localizados em Jacarezinho, mediante sistema de registro de preços, com execução sob demanda.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

Vantagens:

- atendimento integral da necessidade;
- menor custo logístico;
- maior eficiência operacional;
- atendimento imediato a demandas emergenciais;
- melhor fiscalização contratual;
- aderência à natureza do objeto.

Solução 2 — Contratação de hospedagem em municípios vizinhos

Alternativa analisada consistiria na utilização de hotéis em municípios próximos.

Desvantagens identificadas:

- necessidade de deslocamentos diários;
- aumento de custos indiretos;
- perda de eficiência operacional;
- maior risco de atrasos e prejuízo à agenda institucional;
- solução incompatível com a necessidade administrativa.

Solução 3 — Reembolso eventual de hospedagem sem contratação centralizada

Alternativa consistiria em pagamentos avulsos ou ressarcimentos.

Desvantagens:

- ausência de padronização;
- maior dificuldade de controle;
- menor economicidade;
- potencial fragmentação de despesas;
- solução incompatível com planejamento e governança das contratações.

Conclusão do Levantamento de Mercado

Após análise técnica e econômica das alternativas, verificou-se que a contratação de serviços de hospedagem executados no próprio Município, mediante registro de preços, apresenta-se como a solução mais vantajosa, eficiente e aderente ao interesse público.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação (café da manhã), a serem executados sob demanda, por meio de Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

A contratação compreenderá disponibilização de diárias em apartamentos individuais e duplos, observados os padrões mínimos de conforto, segurança, higiene e funcionalidade definidos no Termo de Referência, incluindo, entre outros requisitos, mobiliário adequado, sanitários privativos, acesso à internet, climatização, estacionamento e serviços de apoio inerentes à hospedagem.

A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme solicitações emitidas pelas Secretarias demandantes, de acordo com necessidades efetivamente verificadas ao longo da vigência da ata, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados, característica compatível com o Sistema de Registro de Preços.

A solução contempla a prestação dos serviços em estabelecimentos localizados no Município de Jacarezinho/PR, condição inerente à natureza do objeto, por se tratar de hospedagem destinada a pessoas em deslocamento para cumprimento de atividades institucionais e eventos no próprio Município.

A adoção dessa solução mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa por:

- permitir atendimento continuado e sob demanda das necessidades da Administração;
- assegurar padronização mínima dos serviços prestados;
- proporcionar maior eficiência logística e operacional;
- reduzir custos indiretos com deslocamentos e suporte adicional;
- facilitar a gestão e fiscalização contratual;
- possibilitar contratação por preços registrados, favorecendo economicidade e racionalização administrativa.

A solução adotada não demanda manutenção ou assistência técnica específica, tratando-se de prestação continuada de serviços comuns, cujas condições de execução, fiscalização, medição e pagamento serão detalhadas no Termo de Referência.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidades para a presente contratação foi elaborada com base nas informações formalmente encaminhadas pelas Secretarias Municipais demandantes, por meio dos respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs), considerando, ainda, o histórico de consumo do contrato vigente e a natureza recorrente das demandas relacionadas ao objeto, os quais constituem o instrumento próprio para identificação, quantificação e justificativa das necessidades setoriais.

Ressalta-se que os quantitativos ora considerados refletem a demanda atual informada pelas Secretarias, podendo apresentar divergências em relação às estimativas inicialmente previstas no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, inclusive com reduções significativas em determinados itens. Tais variações decorrem de fatores supervenientes ao planejamento anual, bem como de reavaliações internas realizadas pelas unidades requisitantes, com base em seus indicadores de consumo, capacidade instalada, reorganizações administrativas, disponibilidade de equipamentos e demais elementos técnicos sob sua gestão.

A responsabilidade pela definição, revisão e consistência dos quantitativos demandados é exclusiva das Secretarias requisitantes, às quais compete realizar o adequado planejamento de suas necessidades, de forma compatível com a realidade operacional e com os dados disponíveis à época da elaboração do PCA, bem como justificar eventuais alterações posteriormente identificadas. Nesse sentido, eventuais divergências entre o planejamento inicial e a demanda atual deverão estar devidamente motivadas nos respectivos DFDs, os quais integram a instrução do processo.

Ao Departamento de Compras cabe a consolidação técnica das demandas formalizadas, a condução procedimental do processo licitatório e a adoção da estratégia de contratação mais adequada, não lhe competindo a revisão de mérito quanto à necessidade ou ao dimensionamento quantitativo informado pelas Secretarias, desde que formalmente instruído e devidamente justificado pelos setores demandantes.

Registra-se, ainda, que eventuais inclusões, exclusões ou alterações de itens em relação ao previsto inicialmente no Plano de Contratações Anual poderão ocorrer em razão de reavaliações técnicas realizadas pelas Secretarias requisitantes, as quais são responsáveis pela definição das especificações e quantitativos constantes nos respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs), não competindo a este Estudo Técnico Preliminar a análise de mérito quanto à necessidade específica de cada item solicitado.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

Dessa forma, a estimativa de quantidades adotada para esta contratação encontra-se respaldada nos DFDs apresentados, atendendo aos princípios do planejamento, da segregação de responsabilidades, da eficiência e da governança, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização das unidades requisitantes pela fidedignidade das informações prestadas.

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa nº 40/2020 e da Instrução Normativa nº 73/2020, tomando por base informações consolidadas de planejamento e dados atualizados de demanda fornecidos pelas Secretarias Municipais demandantes.

Inicialmente, registra-se que o Plano de Contratações Anual – PCA 2026 contemplou a previsão global da contratação, com estimativa de valores construída a partir dos quantitativos projetados à época do planejamento anual, considerando os indicadores e informações então disponíveis. Tal estimativa cumpriu sua função de planejamento estratégico e orçamentário, servindo como referência inicial para a organização das futuras aquisições do Município.

Contudo, para fins de instrução do presente processo licitatório, a estimativa atualizada do valor da contratação foi recalculada com base nos quantitativos efetivamente demandados pelas Secretarias Municipais, conforme formalizados nos respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs), encaminhados à área competente. Essa atualização reflete a reavaliação das necessidades reais de cada unidade administrativa no momento da deflagração da licitação, observando critérios de razoabilidade, economicidade e adequação à demanda atual.

Ressalta-se, entretanto, que os preços dos serviços objeto da presente contratação podem sofrer variações ao longo do tempo, em razão de fatores de mercado, custos de insumos, disponibilidade de fornecedores e condições comerciais vigentes, sendo necessária a atualização dos valores referenciais por ocasião da instrução do processo licitatório, a fim de garantir maior aderência à realidade atual do mercado.

Dessa forma, para a composição da estimativa que subsidiará a futura licitação, a Administração encontra-se em fase de atualização dos preços referenciais, mediante a realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados, bem como a utilização de bases públicas e oficiais de preços, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

Considerando tratar-se de contratação por Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem natureza estimativa, não representando obrigação de consumo integral pela Administração, mas parâmetro para dimensionamento da futura contratação, conforme demanda efetivamente verificada durante a vigência da ata.

Registra-se que a estimativa de valor apresentada neste Estudo Técnico Preliminar possui caráter preliminar e orientativo, destinando-se à análise da viabilidade da contratação e à escolha da solução mais adequada. O orçamento estimativo definitivo, construído a partir dos quantitativos consolidados nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) e dos preços unitários atualizados, será formalizado no Termo de Referência, etapa própria para consolidação do valor da contratação, assegurando maior precisão, economicidade e segurança jurídica ao certame.

Item	Cód PCA	Catserv	Descrição do Serviço	U.M.	Valor Un. Esimada PCA	Qtd	Total Estimado
1	629	3980	Apartamento Individual - com Cama de casal (com lençol, cobertor, travesseiro, materiais de higiene pessoal), com banheiro, mobília, Ar-condicionado, Frigobar, mesa de trabalho, Televisão, Acesso à Internet Wi-fi, Restaurante Próprio e Área de estacionamento coberto privativo nas dependências do hotel (parte interna). A Troca de roupas de cama deverá ser efetuada no mínimo em dias alternados e a troca de roupas de banho realizada diariamente. Diárias com Serviço de café da manhã.	Und	R\$ 194,22	1305	R\$ 253.457,10
2	630	3980	Apartamento Duplo - com no mínimo duas camas de solteiro (com lençol, cobertor, travesseiro, materiais de higiene pessoal), com banheiro, mobília, Ar-condicionado, Frigobar, Televisão, Acesso à Internet Wi-fi, Restaurante Próprio e Área de estacionamento coberto privativo nas dependências do hotel (parte interna). A Troca de roupas de cama deverá ser efetuada no mínimo em dias alternados e a troca de roupas de banho realizada diariamente. Diárias com Serviço de café da manhã.	Und	R\$ 263,46	955	R\$ 251.604,30
Valor Total Estimado							R\$ 505.061,40

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Embora o objeto contemple dois itens distintos (diárias em apartamento individual e diárias em apartamento duplo), a solução não recomenda parcelamento em lotes ou





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

adjudicação segmentada entre múltiplos fornecedores, sendo tecnicamente mais adequada a contratação unificada.

Isso porque os itens possuem natureza complementar e integram uma mesma solução de hospedagem destinada ao atendimento das demandas administrativas do Município, compartilhando características operacionais semelhantes, mesma lógica de execução, idênticos padrões mínimos de qualidade e forma comum de gestão e fiscalização contratual.

A eventual fragmentação da contratação entre diferentes fornecedores poderia acarretar dificuldades operacionais, prejuízo à padronização dos serviços, aumento do esforço de gestão contratual, duplicidade de controles administrativos e potenciais riscos à execução uniforme do objeto, afastando ganhos de eficiência.

A contratação unificada, por sua vez, favorece economia de escala, maior racionalidade administrativa, padronização do atendimento, simplificação da fiscalização e melhor gerenciamento da execução contratual, mostrando-se mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

Adicionalmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços já assegura execução parcelada sob demanda, permitindo a utilização fracionada dos quantitativos registrados conforme necessidade das Secretarias demandantes, sem que isso se confunda com parcelamento do objeto para fins de adjudicação.

Dessa forma, nos termos do art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela não adoção do parcelamento da solução em lotes ou fornecedores distintos, por ser a contratação unificada a alternativa que melhor atende ao interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se identificam, para a presente contratação, contratações correlatas ou interdependentes cuja existência constitua condição prévia para viabilizar a execução do objeto pretendido.

A prestação dos serviços de hospedagem possui autonomia operacional e funcional, podendo ser executada independentemente da formalização de outras contratações acessórias ou complementares pela Administração.

Embora a utilização dos serviços possa, em situações específicas, estar associada à realização de eventos institucionais, capacitações, ações administrativas ou deslocamentos





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

de terceiros a serviço do Município, tais circunstâncias representam apenas contextos de utilização do objeto, não configurando dependência contratual ou inter-relação técnica capaz de caracterizar contratação correlata ou interdependente.

Registra-se, ainda, que a presente contratação não depende de adequações estruturais, aquisições prévias, intervenções administrativas ou instrumentos contratuais acessórios para sua implementação, sendo plenamente executável de forma autônoma.

Dessa forma, conclui-se inexistirem contratações correlatas ou interdependentes que interfiram no planejamento ou na viabilidade da solução proposta.

8. ALINHAMENTO COM PCA

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, o qual constitui instrumento de planejamento das compras públicas, elaborado com base nas necessidades projetadas e informações disponíveis à época de sua consolidação.

Ressalta-se que o PCA possui caráter orientativo e dinâmico, estando sujeito a ajustes decorrentes de fatos supervenientes, alterações de demanda, reorganizações administrativas, ampliações de serviços, adequações técnicas ou outras circunstâncias que possam impactar os quantitativos inicialmente estimados, conforme previsto no ordenamento jurídico aplicável.

Eventuais divergências entre os quantitativos originalmente previstos no PCA e aqueles considerados para a presente contratação, sejam para mais ou para menos, não descaracterizam o alinhamento com o planejamento institucional, desde que devidamente motivadas pelas unidades demandantes, por meio dos respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs), os quais integram a instrução do processo.

As justificativas específicas para as alterações de quantitativos, quando aplicáveis, encontram-se detalhadas nos DFDs apresentados pelas Secretarias Municipais requisitantes, cabendo ao presente Estudo Técnico Preliminar registrar o alinhamento geral da contratação com o planejamento anual, sem prejuízo da adequada motivação técnica e administrativa das demandas setoriais.

Ademais, a presente contratação guarda alinhamento material com o planejamento institucional por se tratar de demanda continuada e recorrente de suporte logístico às atividades da Administração, cuja previsão no PCA decorre da necessidade permanente de





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

atendimento das Secretarias Municipais, sendo a adoção do Sistema de Registro de Preços compatível com a natureza estimativa da demanda.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação busca assegurar resultados positivos à Administração sob os aspectos da eficiência, economicidade, qualidade do gasto público e adequado suporte às atividades institucionais que demandem serviços de hospedagem.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

a) Garantia de atendimento das demandas institucionais

Assegurar disponibilidade de serviços de hospedagem adequados para recepção de autoridades, palestrantes, técnicos, consultores e demais colaboradores em atividades vinculadas ao interesse público municipal.

b) Melhoria da eficiência logística e operacional

Proporcionar suporte estruturado para execução de eventos, reuniões, capacitações e demais ações administrativas, reduzindo soluções improvisadas e riscos de descontinuidade no atendimento das demandas.

c) Racionalização e economicidade na contratação

Promover contratação planejada e padronizada, mediante Sistema de Registro de Preços, favorecendo melhor gestão dos recursos públicos, uso sob demanda e mitigação de despesas desnecessárias.

d) Padronização e qualidade na prestação dos serviços

Assegurar padrão mínimo de conforto, segurança e funcionalidade na execução do objeto, com maior previsibilidade e controle da qualidade dos serviços contratados.

e) Melhor aproveitamento dos recursos administrativos e humanos

Reduzir esforços operacionais decorrentes de contratações avulsas ou soluções improvisadas, conferindo maior eficiência à gestão contratual e à atuação dos setores demandantes.

f) Desenvolvimento sustentável em sua dimensão econômica e social

Favorecer solução que, além de atender ao interesse público, pode gerar efeitos econômicos positivos no âmbito local, sem constituir fundamento restritivo da contratação, em compatibilidade com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na obtenção de solução eficiente, economicamente vantajosa e apta a atender, de forma contínua e adequada, as necessidades administrativas que motivam a contratação.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após análise das características do objeto e da forma de execução da futura contratação, verificou-se que não há necessidade de adoção de providências prévias específicas ou medidas preparatórias complexas por parte da Administração para a celebração do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

A presente contratação refere-se à prestação de serviços comuns, de execução sob demanda, com utilização de técnicas e procedimentos usuais de mercado, não demandando intervenções prévias de engenharia, adequações estruturais relevantes, alterações em sistemas administrativos ou preparação especial do ambiente organizacional para sua execução.

Ressalta-se que a Administração Municipal já dispõe de estrutura administrativa e funcional adequada para acompanhamento e fiscalização da futura contratação, contando com servidores a serem formalmente designados para a gestão e fiscalização contratual, bem como com rotinas administrativas consolidadas para solicitação, acompanhamento, controle de consumo, atesto e liquidação das despesas decorrentes da contratação.

A operacionalização da futura contratação ocorrerá mediante requisições formais emitidas pelas Secretarias demandantes, observando-se os procedimentos administrativos já adotados pelo Município para contratações por meio de Ata de Registro de Preços, não sendo necessária a adoção de medidas preparatórias adicionais para sua implementação.

Eventuais orientações operacionais, ajustes administrativos internos ou definição de fluxos complementares para solicitação e acompanhamento dos serviços serão tratados no curso regular da gestão contratual, não constituindo condicionantes para a formalização da contratação.

Por se tratar de serviços comuns e rotineiros, também não se identifica necessidade de capacitação específica extraordinária para os agentes envolvidos, sem prejuízo das orientações internas aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Dessa forma, conclui-se que a contratação encontra-se plenamente apta à formalização, inexistindo providências prévias relevantes que possam comprometer ou





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

retardar sua execução, estando a Administração preparada para a adequada gestão da futura contratação.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, não se identificam impactos ambientais relevantes diretamente decorrentes da presente contratação, tendo em vista tratar-se de prestação de serviços de hospedagem, sem geração significativa de impactos ambientais diretamente imputáveis à Administração contratante.

Ainda assim, sob a perspectiva da sustentabilidade e em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021, a contratação poderá contemplar, sempre que compatível com o objeto e sem restrição indevida à competitividade, a observância de boas práticas ambientais por parte da futura contratada, tais como:

- a) incentivo ao uso racional de água e energia nas instalações utilizadas para execução dos serviços;
- b) adoção de práticas adequadas de gestão de resíduos sólidos e descarte ambientalmente correto de materiais de uso cotidiano;
- c) utilização, sempre que disponível, de rotinas operacionais que reduzam desperdícios, especialmente em serviços de lavanderia, higienização e alimentação;
- d) observância de práticas de responsabilidade socioambiental compatíveis com a atividade desenvolvida.

Destaca-se, ainda, que a execução dos serviços no próprio Município contribui indiretamente para mitigação de impactos associados a deslocamentos adicionais, reduzindo movimentações desnecessárias e custos logísticos correlatos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não apresenta impactos ambientais relevantes que demandem medidas mitigadoras específicas, sem prejuízo da observância de práticas sustentáveis compatíveis com o objeto.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável, razoável e adequada para o atendimento das necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais demandantes.

Dessa forma, resta evidenciada a adequação da contratação para o atendimento da necessidade pública identificada, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência,





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

da economicidade e da governança, razão pela qual se recomenda o prosseguimento do processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

13. RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ETP

William Carlos Ganzela
Supervisor de Compras

14. DE ACORDO

Leandro de Azevedo Lima
Sec. de Comércio, Indústria

Rafael Gustavo Lopes
Sec. de Agricultura

Fabiano Posseti Neia
Sec. Relações Institucionais

Luiz Alberto de Araújo
Sec. de Esportes


James Rios Oliveira Santos
Sec. de Cultura e Turismo


Eliandra Gonçalves
Sec. Assistência Social

Marcelo J. Bernardeli Palhares
Prefeito

Documento assinado digitalmente em 29/04/2026 16:37:36
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ekrfv> para
verificar a autenticidade.






CARLA CRISTIANE GARCIA GOMES SILVA
Diretora Geral Controle Interno
Decreto nº 10.273/2024
Assinado com certificado digital avançado


Nome: Eliandra Gonçalves
CPF: ***.525.948.**
Assinado com certificado digital avançado



Nome: Fabiano Possetti Neia
CPF: ***.112.949.**
Assinado com certificado digital avançado


Nome: Marcelo José Bernardeli Palhares
CPF: ***.836.199.**
Assinado com certificado digital avançado


Nome: James Rios Oliveira Dos Santos
CPF: ***.160.509.**
Assinado com certificado digital avançado


Nome: Luiz Alberto de Araújo
CPF: ***.066.719.**
Assinado com certificado digital avançado


Nome: Rafael Gustavo Lopes
CPF: ***.852.329.**
Assinado com certificado digital avançado


Nome: Leandro de Azevedo Lima
CPF: ***.853.259.**
Assinado com certificado digital avançado